



Tribunal de Justiça do Maranhão
Diário da Justiça Eletrônico

PORTARIA-GP - 1912015
Código de validação: 16D4C42DCF

Dispõe sobre a concessão de bolsa de estudos e outras providências para os participantes de curso de formação para ingresso na magistratura.

A Desembargadora Cleonice Silva Freire, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que os candidatos aprovados nas provas escritas e orais do concurso público para provimento do cargo de juiz de direito substituto de entrância inicial no Estado do Maranhão, bem como considerados aptos nos exames de saúde e com inscrições definitivas deferidas, **deverão participar do curso de formação a ser oferecido pela ESMAM, de conformidade com o que estabelece o Edital nº 001/12;**

CONSIDERANDO que, **nos termos do item 14.3 do referido Edital**, o candidato, durante o curso, fará jus a uma bolsa de estudo no valor de cinquenta por cento do subsídio do cargo de juiz de direito substituto de entrância inicial;

RESOLVE:

Art. 1º A matrícula no Curso Oficial para Ingresso na Carreira da Magistratura será realizada no dia 02/03/2015, às 09:00 horas no seguinte endereço: Escola Superior da Magistratura do Estado do Maranhão - ESMAM, localizada na Rua das Sucupiras, Qd. 49, nº 27, Renascença I, CEP: 65075-400, São Luís/MA.

Art. 2º Caso o candidato-aluno convocado não efetue a sua matrícula na referida data, será considerado eliminado do concurso, nos termos do item 15.3, alínea "c", do Edital nº. 001/12.

§ 1º Havendo motivo de força maior para não realização da matrícula, na data estipulada no Art. 1º, deverá ser apresentada em 48 horas, justificativa para apreciação do Diretor da ESMAM.

§ 2º Não será permitido o trancamento da matrícula no Curso Oficial para Ingresso na Carreira da Magistratura.

Art. 3º Em atendimento ao disposto nos normativos da Enfam, o sistema de avaliação do participante no Curso de Formação Inicial de Magistrados aprovados no Concurso Público para provimento do cargo de Juiz Substituto, levará em conta o conteúdo programático desenvolvido e a conduta do magistrado mantida no período, o seu interesse e sua participação. Serão exigidos ainda simulações e estudos de casos, orientados por equipe multidisciplinar, abordando temas tratados nos diferentes módulos do curso.

§ 1º A análise e a correção dos trabalhos desenvolvidos ao longo das 480 horas de curso serão realizadas pelos Coordenadores do Evento, gerando notas, mediante conceitos (ótimo, bom, regular e insuficiente), sendo aprovados aqueles que obtiverem conceito regular, bom ou ótimo, além de 100% (cem por cento) de frequência às aulas. A frequência será registrada todos os dias do evento (entrada e saída), mediante lista de presença.

§ 2º As ausências poderão ser abonadas, em caráter excepcional, desde que submetidas à apreciação da Direção da Escola, a quem compete aceitar as justificativas ou não.

Art. 4º O candidato matriculado no curso de formação para ingresso na magistratura fará jus, durante o curso, a uma bolsa de estudos no valor de cinquenta por cento do subsídio do cargo de juiz de direito substituto de entrância inicial, **sobre o qual não incidirá o Imposto de Renda, nos termos do art. 26 da lei nº. 9.250/1995.**

§ 1º O valor da bolsa, sobre o qual não incidirá contribuição previdenciária, será pago por meio do sistema da folha de pagamento, cujos depósitos serão efetuados em conta corrente individual do **Banco do Brasil, a ser fornecida pelo candidato.**

§ 2º O candidato servidor público deverá se afastar do serviço para frequentar o Curso de Formação para ingresso na Carreira da Magistratura.

§ 3º Caberá ao candidato, quando do seu pedido de afastamento, optar pelo recebimento da bolsa de estudos ou da remuneração do respectivo cargo.

§ 4º A opção a que se refere o parágrafo anterior será feita por meio do preenchimento do "Termo de Responsabilidade e Opção", constante do Anexo Único desta Portaria, que será entregue no setor de cadastro, **juntamente com cópias da identidade, CPF, comprovante de endereço e da conta corrente do Banco do Brasil.**

§ 5º Ao servidor público efetivo afastado de suas funções, que fizer opção pela bolsa de estudos, será facultado providenciar o recolhimento da contribuição previdenciária ao FEPA (individual e patronal), sobre os vencimentos do cargo efetivo.

§ 6º O servidor público que se encontrar de férias terá o respectivo gozo suspenso, por caracterizar efetivo exercício, procedendo-se em conformidade com o que estabelecem os parágrafos anteriores.

Art. 5º Os valores recebidos a título de bolsa de estudos serão ressarcidos pelo candidato nas seguintes situações:

I - se houver desistência ou caso seja reprovado por inassiduidade;

II - se não tomar posse ou entrar em exercício quando de sua nomeação.

Art. 6º Os casos omissos serão resolvidos pela Presidência do Tribunal.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA JUSTIÇA "CLÓVIS BEVILÁQUA" DO ESTADO DO MARANHÃO, em São Luís, 25 de fevereiro de 2015.

ANEXO

TERMO DE RESPONSABILIDADE E OPÇÃO

BOLSA DE ESTUDOS A QUE SE REFERE O ITEM 14.3 DO EDITAL Nº 001/12, REFERENTE AO CONCURSO PÚBLICO PARA O CARGO DE JUIZ DE DIREITO SUBSTITUTO DE ENTRÂNCIA INICIAL.

Eu,, candidato aprovado nas 1ªs etapas do concurso público para o cargo de Juiz de Direito Substituto de entrância inicial, participante do CURSO DE FORMAÇÃO para a magistratura, declaro que:

_____ não sou servidor público.

_____ sou servidor público ocupante de cargo efetivo no Poder Judiciário do Estado do Maranhão e manifesto minha opção para receber a bolsa de estudos.

_____ sou servidor público efetivo e manifesto minha opção para receber a bolsa de estudos, ficando ciente de que o órgão ou entidade a que pertencço ficará ciente dos valores que me forem pagos.

_____ sou servidor público ocupante de cargo efetivo e manifesto minha opção para receber o vencimento e demais vantagens do meu cargo em substituição à bolsa de estudos.

São Luís, de de 2015

assinatura do candidato

Desembargadora CLEONICE SILVA FREIRE
Presidente do Tribunal de Justiça



Tribunal de Justiça do Maranhão
Diário da Justiça Eletrônico

Informações de Publicação

36/2015	25/02/2015 às 17:00	26/02/2015
---------	---------------------	------------